

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - 6º BIÊNIO - COMPUR

01 – Abertura. A abertura dos trabalhos da nona Reunião Ordinária do sexto biênio do Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, realizada ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, por videoconferência, se deu às nove horas, com os cumprimentos do Secretário da Mesa **Raphael Lopes Ribeiro**, representante titular da SEPUR; com a presença dos seguintes membros: Conselheiro **Raphael Barbosa Rodrigues de Souza**, representante suplente da SEPUR; Conselheiro **Francisco Campolina**, representante suplente da SEDIC; Conselheiro **Lucas Silva Campos**, representante suplente da SESMAUR; Conselheira **Christiane Panissoli Travassos**, representante titular da SO; Conselheira **Cintia Santana de Macedo**, representante titular da SF; Conselheira **Júlia Romano Daibert**, representante titular da SG; Conselheira **Aline Gasparoni dos Santos**, representante suplente da SG; Conselheiro **Marcos Antonio Albano Ribeiro**, representante titular da PGM; Conselheiro **Fabiano César Tosetti Leal**, representante titular da CESAMA; Conselheira **Lais Figueiredo Cohn**, representante suplente da EMCASA; Conselheiro **João de Matos Neto**, representante titular do Centro Industrial de Juiz de Fora; Conselheiro **Aurélio Marangon Sobrinho**, representante titular do Sindicato da Indústria de Construção Civil de Juiz de Fora Sinduscon - JF; Conselheiro **José Alair Nogueira da Cunha**, representante titular da Associação Comercial e Empresarial de Juiz de Fora; Conselheira **Fabiola Ramos**, representante titular do Núcleo Zona da Mata e Vertentes do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/ZMV; Conselheiro **Paulo Gawryszewski**, representante suplente do Núcleo Zona da Mata e Vertentes do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/ZMV; Conselheiro **Carlos Eduardo Christino Manera**, representante titular do Clube de Engenharia de Juiz de Fora; Conselheiro **José Lopes Esteves**, representante titular das Centrais Sindicais. Estiveram também presentes **Leonardo Sanches, Lina Stephan, Yasmin Vasques e Priscila Oliveira**, servidores e apoio administrativo da SEPUR. Com a justificativa de ausência dos Conselheiros **Ana Barbosa** e **Luciane Tasca**. **02 - Informações Gerais.** Não houve temas a abordar neste ponto de pauta. **03 – Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2023.** O Secretário da Mesa Raphael Lopes introduziu a ata para aprovação e esta foi aprovada por unanimidade. **04 – Análise de Projeto 3855/2022 e Proc. Administrativo 858/2021 (Físico 4945/2020). Interessado: Laurindo Antônio Neto (Mineirão São Pedro). Assunto: Regularização da edificação de uso comércio e de serviços de sua sub-classificação "Setorial" com área construída superior a 2.000 m2 (dois mil metros quadrados).** A servidora **Lina** apresentou o parecer da Supervisão de Análises e Diretrizes Urbanas, a respeito do pedido de licença da construção da edificação localizado na Rua A, atual Álvaro José Rodrigues, 310, bairro Santos Dumont, com acesso também pela BR - 440, bairro São Pedro. O imóvel está situado parte na UT II, cujo acesso é pela Rua Álvaro José Rodrigues, e parte na UT III, cujo acesso é pela BR - 440. O zoneamento permitido é o ZR1 e ZR3, ressaltando que a Lei nº 12.352/2011 cria a zona especial instituída nos termos da Lei nº 6910/1986 em áreas que compreende os lotes com testada para a BR-440 e para vias marginais paralelas à mesma. O modelo mínimo de parcelamento devido pela lei é o MP5 e deverão ser estabelecidos os critérios, limitações e índices urbanísticos quanto a zona comercial ZC5, estipulado pela Lei 6910/1986. Segundo o Anexo 7 da Lei nº 6910, o uso Supermercado é classificado como Comércio e Serviços: Bairro – Grupo 4 (B4), e é permitido no local sem limitação de porte, estando, portanto, em conformidade com a legislação urbanística. A técnica **Lina** ressaltou que segundo o Art. 43 da Lei 6910/86 para lotes com testadas não contíguas para mais de um logradouro, será autorizado em conformidade com o uso permitido para cada logradouro. E ainda, o estacionamento de veículos de uma atividade não permitida em um referido logradouro, poderá ter acesso por essa via desde que haja parecer liberatório da SMU. Segundo o parecer da SMU, quanto ao acesso de veículos diretamente pela BR 440, o acesso deverá ser solicitado junto ao DNIT; e quanto ao acesso para carga e descarga pela Rua Álvaro

José Rodrigues, não houve oposição ao que foi apresentado na prancha anexa ao despacho inaugural, sendo reiterado apenas que o acesso deve ser utilizado exclusivamente para entrada de veículos de carga e que as operações rotineiras e manobras para carga e descarga devem ser realizadas em área no interior do empreendimento, sem interferir na via pública. Quanto a quantidade de vagas para estacionamento e vagas para carga e descarga, o projeto atende a legislação vigente. Quanto ao acesso de pedestres, o projeto apresenta-se de forma satisfatória e que quanto a acessibilidade na calçada, as rampas para o acesso de veículos e as rampas para circulação de pedestres, caso necessário, devem atender a Lei 10.410/2003 e o Decreto 11.342/2012. Destacou que segundo a Lei 12.352 / 2011 o acesso ao imóvel diretamente pela faixa de domínio da BR 440 só poderá ser realizado após autorização expressa do DNIT que o afastamento mínimo exigido para edificações situadas na zona especial definida nesta Lei será de 15,00m para a BR-440 ou de 3,00m para as vias marginais à BR-440. A técnica também destacou aos conselheiros e conselheiras o despacho 29, que informa que o interessado deu entrada no processo junto ao DNIT; mencionou o despacho 32 informando sobre a necessidade de retificação do processo e alteração do prazo de aprovação junto ao órgão; reforçou o que foi mencionado no despacho 41, no que se refere ao fato de que o parecer do COMPUR não significa a aprovação do projeto, haja vista que a mesma se mantém condicionada à anuência do DNIT; esclareceu que o caso se enquadra no artigo 13 da Lei 110/2020, sem demandar EIV, pois a área de vendas é inferior a 5.000m²; apresentou o despacho 39 e citou o atestado de viabilidade emitido pela CESAMA. O Secretário da Mesa **Raphael**, colocou em votação junto aos conselheiros presentes, que considerando os elementos técnicos trazidos no parecer da Secretaria de Planejamento Urbano, não vêem óbice à continuidade da análise, sendo condicionada a aprovação do projeto e alvará à aprovação do DNIT, com a abstenção do Conselheiro **Paulo Gawryszewski**, devido a ausência do parecer do DNIT. **05 - Assuntos gerais.** Foi comunicado pelo Secretário da Mesa **Raphael Lopes** o início das oficinas de cartografia social dentro do “Olhar a Cidade”, projeto dos Planos de Estruturação Urbana (PEUs) e foi efetuado o convite aos Conselheiros e Conselheiras para a participação nas oficinas. Em seguida, o servidor **Leonardo Sanches**, gerente do Departamento de Pesquisas e Geoprocessamento da SEPUR, deu início a apresentação do Sistema Municipal de Informações para o Desenvolvimento Territorial (SISURB), sistema que objetiva coletar e gerir dados e informações, organizar fluxos e procedimento com vistas ao planejamento integrado do território, relacionando portanto a ideia de georreferenciamento e tecnologias digitais com o espaço e território, havendo camadas com informações integradas sobre eventos, escolas, UBS, parcelamentos, topografia. Segundo **Leonardo**, a grande vantagem de haver tal registro é que para além da posição geográfica existente, há também a possibilidade de marcação de uma série de dados, e seu conjunto contribui para a gestão das cidades. Os esforços para a implantação do georreferenciamento na PJF foi iniciado em 2000, havendo mais de 15 anos de história de registro, havendo 14 usuários e 2.043 camadas, que estão sendo tratadas para sua disponibilização para a sociedade de forma mais eficiente. Quanto ao sistema de informações geográficas, **Leonardo** pontuou aos Conselheiros que esse sistema envolve a produção de informações, sendo importante saber como esses dados serão coletados, armazenados e tratados. Frente a necessidade de uma estrutura de geoprocessamento, foi criada uma distribuição composta por: geohub, que é o suporte urbanístico/geográfico e que irá identificar temas e dados que podem ser coletados, a localidade dos dados, criando ferramentas capazes de coletar esses dados; geoinfra é o suporte em informática que está relacionado ao banco de dados e rede, havendo um sistema ligado ao banco de dados e rede; pontos focais, que são pessoas de cada secretaria que identifique as necessidades existentes com o objetivo de trocar informações e dados. Por fim **Leonardo** trouxe o objetivo de tornar público esse sistema, através do geocidade, contendo painéis para identificação do impacto desse sistema no tecido urbano, assim como através do geopub, contendo informações para o público externo, pesquisas. Operacionalmente, esse sistema de coleta e armazenamento de dados georreferenciados da cidade irá auxiliar a gestão pública. O suporte instrumental é o

ArcGIS, que apresenta níveis de complexidade e especialização necessários, assim como formulários que possibilitam preenchimento para leigos. Foram diversos os produtos desenvolvidos, sendo alguns deles apresentados pelo Leonardo aos membros, como sistemas municipais, painéis e pesquisas. Esse sistema do SISURB apresenta integração com os PEUs e auxilia no desenvolvimento do mesmo. Em termos de regulamentação, já foi produzido a minuta do decreto, comitê gestor e diretrizes e responsabilidades. Por fim, **Leonardo** apresentou alguns produtos já produzidos. **07 – Encerramento**. A secretária executiva **Priscila** agradeceu a presença de todas e todos e evocou a 10º Reunião Ordinária que ocorrerá em fevereiro de 2024, podendo haver alguma reunião extraordinária. Nada mais havendo a tratar encerrou a reunião e desejou boas festas.

Juiz de Fora, 13 de dezembro de 2023.

A gravação integral desta reunião encontra-se arquivada com apoio administrativo do COMPUR.